



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art.75, VIII da Lei 14.133/21

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº 0602/2024, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.081.842/0001-05.

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial, de kits de testes rápidos para diagnósticos da dengue, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 0602/2024.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.304.0067.2.206 e Natureza da Despesa nº: 3390.30.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Art 24, IV da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no Processo Administrativo nº. 3971/2022, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art.24, IV, da Lei 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADA: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70.

OBJETO: Empenho referente à aquisição de CPAP e Máscara Nasal para Paciente, conforme solicitação nos autos do processo administrativo nº. 3971/2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 4.733,00 (quatro mil setecentos e trinta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho nº: 10.302.0064.2.071 e Natureza da Despesa nº:3390.32.00.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

MAX DE LIMA CARIELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 3535/2023
Ref.: Pregão Eletrônico nº20/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, C.N.P.J. nº 28.561.041/000.

CONTRATADO: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.803.785/0001-34

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição materiais elétricos, através do sistema de Registro de Preços, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), pelos itens 10 e 12.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária, *PT.*: 15.452.0034.2.048, *ND.*: 33.9030.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
JARDIM PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.:3535/2023
Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 020/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº. 03.802.344/0001-02.

CONTRATADO: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 48.803.785/0001-34.

B) OBJETO: O presente contrato tem por objeto eventual e futura aquisição de materiais de CONTRATO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, através do sistema de Registro de Preços, demanda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), pelo item 31.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária PT.: 05.900.08.244.0070.2.058, N.D: 33.9030.00.

E) DURAÇÃO: O Contrato começará a vigor a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e findará em 12 (doze) meses.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 7937/2023
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM- inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: J MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.889.348/0001-05.

B) OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação direta de aquisição de material de consumo - CIMENTO, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de acordo com as especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Aviso de Contratação Direta.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o fornecimento dos itens.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: PT.: 02.600.15.412.0033.2.047, ND.: 33.9030.00, conta 399.

E) DURAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, não sendo permitida a sua prorrogação.

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 116/24, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO, o **NÃO** comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados para comparecerem a esta Prefeitura, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/22, realizado por este município no ano de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
5º	GEOVANI VENANCIO NEVES	PROFESSOR SUBSTITUTO
2º	CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR II – CIÊNCIAS
2º	BRUNA DE CARVALHO SORRENTINO	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
3º	MÔNICA ALVES LOBO	NUTRICIONISTA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Bom Jardim CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 003/2024 de 20 de Março de 2024.

Aprova as Propostas Regionais / Municipais feitas na Plenária Ampliada de acordo com os 3 eixos solicitados.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em sua 1ª plenária Ampliada do dia 20 de março de 2024, realizada sobre o tema Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS nº 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;
Considerando que foi aprovado as Propostas Regionais / Municipais feitas na Plenária Ampliada de acordo com os três eixos solicitados.

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar as Propostas Regionais / Municipais feitas na Plenária Ampliada de acordo com os três eixos solicitados.

Propostas Regionais / Municipais:

Eixo I: Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde	
Nº	Propostas Municipais/Regional
01	Criação de um conselho gestor dentro da CISTT
02	Material Informativo de divulgação

Eixo II: Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil	
Nº	Propostas Municipais/Regional
01	Roda de conversas em cada instancia da Rede de Atenção a saúde para trazer demandas de como pode melhorar o nível de trabalho.
02	Articulação melhor entre os órgãos de proteção da saúde do trabalhador com plano de cargo e carreira.

Eixo III: Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde	
Nº	Propostas Municipais/Regional
01	Educação popular em saúde para fortalecimento do SUS.
02	Educação continuada para os profissionais da saúde via entidades e universidades.
03	Centro de atenção para o trabalhador com atendimento diferenciado priorizando a saúde mental.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 12 de Março de 2024.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ |

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.719, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 447.614,00 – (Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 447.614,00 –(Quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Abril de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.719, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.140.185410103.1.055000	0098	4490.51.00	170002	130.714,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	0343	3390.30.00	150000	1.000,00	0,00
02.500.041230019.2.040000	0353	3390.39.00	170401	2.300,00	0,00
02.500.288430022.0.005000	0391	4691.71.00	150000	4.000,00	0,00
02.604.041220049.1.032000	0522	4490.52.00	170003	150.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	0530	3390.30.00	170401	9.600,00	0,00
14.310.123610056.1.033000	1096	4490.52.00	157000	150.000,00	0,00
02.170.061820092.2.125000	0119	3390.14.00	150000	0,00	4.000,00
02.220.041220112.2.169000	0202	3390.39.00	170401	0,00	9.600,00
02.170.041220113.2.172000	0213	3390.30.00	150000	0,00	1.000,00
02.500.041230019.2.040000	0344	3390.30.00	170401	0,00	2.300,00
02.603.154530048.1.030000	0515	4490.51.00	170003	0,00	430.714,00
Totais em R\$				447.614,00	447.614,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 12-04-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 184



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.721, DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/23.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 – (Duzentos e treze mil reais), para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da lei 1.699/23, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.721 DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
02.500.288430022.0.005000	391	4691.71.00	150000	37.000,00	0,00
02.604.267820049.2.054000	530	3390.30.00	170401	173.000,00	0,00
04.800.103010065.2.210000	675	3390.30.00	160000	3.000,00	0,00
04.800.101220064.2.196000	587	3390.14.00	150000	0,00	3.000,00
04.800.103010065.2.075000	634	3390.30.00	170401	0,00	80.000,00
04.800.103010065.2.075000	645	3390.39.00	170401	0,00	38.000,00
04.800.103010065.2.202000	660	3390.91.00	150000	0,00	33.000,00
04.800.103020064.2.071000	692	3390.32.00	170401	0,00	55.000,00
04.800.103010065.2.207000	670	3390.93.00	150000	0,00	1.000,00
04.800.103040067.2.206000	746	3390.39.00	160000	0,00	3.000,00
Totais em R\$				213.000,00	213.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO